



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.862/2005

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate as Drogas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Juazeiro, Bahia, na 1ª Semana de Outubro a **SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2005.


MISAEAL AGUILAR SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal


DALMO FEITOSA DA SILVA

Secretário de Governo


PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO

Procurador Geral do Município